

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO.

1.1. O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS – PARTE 5, para atendimento ao planejamento anual de compras (2026) da Farmácia Judicial., conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto do presente termo são caracterizados como de natureza comum e simples, em face de sua homogeneidade de característica do produto, conforme o Art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

**TABELA I: MEDICAMENTOS JUDICIALIZADO– PARTE 5**

ITEM	CÓDIGO I-GESP	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	393554-0	LISDEXANFETAMINA 70 MG	<b>LISDEXANFETAMINA 70 MG</b> , NA FORMA FARMACÉUTICA DE CÁPSULA, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. <b>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</b> A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO", conforme Portaria 2814 GM/1998.	CÁPSULA	3.000
2	318352-1	LOSARTANA 50 MG	<b>LOSARTANA 50 MG</b> , NA FORMA FARMACÉUTICA DE COMPRIMIDO REVESTIDO EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. <b>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</b> A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO", conforme Portaria 2814 GM/1998.	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.000

3	444576-7	<b>LUBRIFICANTE OFTÁLMICO,</b>	<p><b>LUBRIFICANTE OFTÁLMICO,</b> NA APRESENTAÇÃO DE FRASCO PLÁSTICO CONTA GOTAS, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. <b>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</b></p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p> <p>O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO", conforme Portaria 2814 GM/1998.</p>	FRASCO	50
4	339959-1	<b>MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO</b>	<p><b>MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO</b> NA FORMA FARMACÉUTICA DE PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA, SACHÊ 14G (13,125 G DE MACROGOL 3350; 0,1775 G DE BICARBONATO DE SÓDIO; 0,3507 G DE CLORETO DE SÓDIO E 0,0466 G DE CLORETO DE POTÁSSIO), CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO.</p> <p><b>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</b></p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p> <p>O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO", conforme Portaria 2814 GM/1998.</p>	SACHE	3.000
5	333296-9	<b>MESALAZINA 400 MG,</b>	<p><b>MESALAZINA 400 MG,</b> NA FORMA FARMACÉUTICA DE COMPRIMIDO REVESTIDO, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. <b>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</b></p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p> <p>O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO", conforme Portaria 2814 GM/1998.</p>	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.000
6	337165-4	<b>MESALAZINA 500 MG,</b>	<p><b>MESALAZINA 500 MG,</b> NA FORMA FARMACÉUTICA DE SUPOSITÓRIO, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. <b>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</b></p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os</p>	SUPOSITÓRIO	1.000

			<p>dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p> <p>O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO", conforme Portaria 2814 GM/1998.</p>		
7	399361-2	<b>METILFENIDATO, CLORIDRATO 18MG</b>	<p><b>METILFENIDATO, CLORIDRATO 18MG</b>, NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. <b>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</b></p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p> <p>O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO", conforme Portaria 2814 GM/1998.</p>	COMPRIMIDO REVESTIDO	4.000
8	337763-6	<b>METILFENIDATO, CLORIDRATO 36 MG</b>	<p><b>METILFENIDATO, CLORIDRATO 36 MG</b>, NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. <b>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</b></p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p> <p>O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO", conforme Portaria 2814 GM/1998. .</p>	COMPRIMIDO REVESTIDO	4.000
9	375876-1	<b>METILFENIDATO, CLORIDRATO 54 MG</b>	<p><b>METILFENIDATO, CLORIDRATO 54 MG</b>, NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. <b>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</b></p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p> <p>O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO", conforme Portaria 2814 GM/1998.</p>	COMPRIMIDO REVESTIDO	3.000
10	320466-9	<b>METILFENIDATO, CLORIDRATO LA 10 MG</b>	<b>METILFENIDATO, CLORIDRATO LA 10 MG,</b>	CÁPSULA	3.000

			<p>NA FORMA FARMACÊUTICA DE CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. <b>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</b></p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p> <p>O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO", conforme Portaria 2814 GM/1998.</p>		
11	343484-2	<b>METILFENIDATO, CLORIDRATO LA 20MG</b>	<p><b>METILFENIDATO, CLORIDRATO LA 20MG,</b> NA FORMA FARMACÊUTICA DE CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. <b>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</b></p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p> <p>O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO", conforme Portaria 2814 GM/1998.</p>	CÁPSULA	2.000
12	349814-0	<b>METILFENIDATO, CLORIDRATO LA 30MG</b>	<p><b>METILFENIDATO, CLORIDRATO LA 30MG,</b> NA FORMA FARMACÊUTICA DE CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. <b>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</b></p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p> <p>O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO", conforme Portaria 2814 GM/1998.</p>	CÁPSULA	2.000
13	451042-9	<b>METOPROLOL 100 MG, TARTARATO,</b>	<p><b>METOPROLOL 100 MG, TARTARATO,</b> NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO REVESTIDO, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO.</p> <p><b>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</b></p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p> <p>O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão</p>	COMPRIMIDO REVESTIDO	3.000

			"PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO", conforme Portaria 2814 GM/1998.		
14	451043-7	<b>METOPROLOL 100 MG, SUCCINATO</b>	<p><b>METOPROLOL 100 MG, SUCCINATO</b>, NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO.</p> <p><b>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</b></p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p> <p>O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO", conforme Portaria 2814 GM/1998.</p>	COMPRIMIDO	3.000
15	427692-2	<b>METOPROLOL 25 MG, SUCCINATO</b>	<p><b>METOPROLOL 25 MG, SUCCINATO</b>, NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. <b>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</b></p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p> <p>O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO", conforme Portaria 2814 GM/1998.</p>	COMPRIMIDO	2.000
16	399088-5	<b>METOPROLOL 50 MG, SUCCINATO</b>	<p><b>METOPROLOL 50 MG, SUCCINATO</b>, NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO.</p> <p><b>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</b></p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p> <p>O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO", conforme Portaria 2814 GM/1998.</p>	COMPRIMIDO	2.000
17	327457-8	<b>MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG</b>	<p><b>MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG</b>, NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO REVESTIDO, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO.</p>	COMPRIMIDO REVESTIDO	40.000

			<p><b>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</b></p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p> <p>O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO", conforme Portaria 2814 GM/1998.</p>		
18	451049-6	<b>MICOFENOLATO SÓDIO 360MG</b>	<p><b>DE MICOFENOLATO DE SÓDIO 360MG, NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO REVESTIDO GASTRORRESISTENTES, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO.</b></p> <p><b>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</b></p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p> <p>O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO", conforme Portaria 2814 GM/1998.</p>	COMPRIMIDO REVESTIDO	3.000
19	424961-5	<b>MIRABEGRONA 50MG</b>	<p><b>MIRABEGRONA 50MG, NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO REVESTIDO, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO.</b></p> <p><b>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</b></p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p> <p>O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO", conforme Portaria 2814 GM/1998.</p>	COMPRIMIDO REVESTIDO	3.000
20	458253-5	<b>MIRTAZAPINA 15MG</b>	<p><b>MIRTAZAPINA 15MG, NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO REVESTIDO, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO.</b></p> <p><b>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</b></p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p> <p>O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO", conforme Portaria 2814 GM/1998.</p>	COMPRIMIDO REVESTIDO	2.000

21	405926-3	<b>MONTELUCASTE SÓDIO 10MG</b>	<p><b>MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG</b>, NA FORMA FARMACÊUTICA DE COMPRIMIDO REVESTIDO, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO.</p> <p><b>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</b></p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p> <p>O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO", conforme Portaria 2814 GM/1998.</p>	COMPRIMIDO REVESTIDO	2.000
22	319570-8	<b>MUPIROCINA 20MG/G</b>	<p><b>MUPIROCINA 20MG/G</b>, NA FORMA FARMACÊUTICA DE POMADA DERMATOLÓGICA, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO.</p> <p><b>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</b></p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p> <p>O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO", conforme Portaria 2814 GM/1998.</p>	TUBO	1.000
23	346424-5	<b>NEBIVOLOL 5MG</b>	<p><b>NEBIVOLOL 5MG</b>, NA FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO.</p> <p><b>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</b></p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p> <p>O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO", conforme Portaria 2814 GM/1998.</p>	COMPRIMIDO	3.000
24	318325-4	<b>NITRAZEPAM 5MG,</b>	<p><b>NITRAZEPAM 5MG</b>, NA FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, EMBALADO EM BLISTER OU STRIP, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO.</p> <p><b>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</b></p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p> <p>O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO", conforme</p>	COMPRIMIDO	4.000

				Portaria 2814 GM/1998.		
25	417634-0	<b>OCTREOTIDA 0,1MG/ML</b>	<b>LAR</b>	<p><b>OCTREOTIDA LAR 0,1MG/ML</b>, NA FORMA FARMACÊUTICA DE PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA DE 30 MG + 1 SERINGA PREENCHIDA COM 2,5 ML DE DILUENTE + SISTEMA DE APLICAÇÃO CONTENDO 02 AGULHAS CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO.</p> <p><b>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</b></p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p> <p>O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO", conforme Portaria 2814 GM/1998.</p>	FRASCO-AMPOLA	2250
26	417634-0	<b>OCTREOTIDA 0,1MG/ML</b>	<b>LAR</b>	<p><b>OCTREOTIDA LAR 0,1MG/ML</b>, NA FORMA FARMACÊUTICA DE PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA DE 30 MG + 1 SERINGA PREENCHIDA COM 2,5 ML DE DILUENTE + SISTEMA DE APLICAÇÃO CONTENDO 02 AGULHAS CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO.<b>Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;</b></p> <p>A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.</p> <p>O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO", conforme Portaria 2814 GM/1998.</p>	FRASCO-AMPOLA	<b>750 cota reservada</b>

## 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1** Em atenção ao Documento de Formalização de Demanda (DFD) 184/2025-SES vinculado ao **e-doc nº 42568/2025-DEMANDA JUDICIALIZADA-SES**, encaminhado pela Farmácia Judicial;

**2.2** Considerando as informações apresentadas acerca do consumo mensal dos medicamentos solicitados, justifica-se a necessidade de aquisição dos itens descritos, destinados ao atendimento de pacientes amparados por decisões judiciais que garantem o fornecimento contínuo dos respectivos tratamentos.

**2.3** A manutenção de atas de registro de preços vigentes e com saldo disponível é fundamental para

evitar desabastecimento e, conseqüentemente, prevenir a adoção de medidas judiciais, como depósitos ou sequestro de valores do Estado, que acarretam impactos negativos à gestão administrativa e financeira.

**2.4** Os medicamentos em questão são dispensados no âmbito do Sistema Único de Saúde pelas unidades competentes. O não fornecimento acarreta risco de descumprimento de ordens judiciais, podendo resultar na interrupção do tratamento, agravamento clínico dos pacientes e, em casos extremos, risco de morte.

**2.5** Destaca-se que se tratam de medicamentos judicializados, já contemplados no planejamento anual de compras do setor. Entretanto, alguns encontram-se com atas vencidas, inexistentes ou com saldos zerados, além de a maioria apresentar estoques baixos ou esgotados. Diante desse cenário, torna-se necessária a inclusão dos referidos itens para a formação de nova Ata de Registro de Preços, assegurando o abastecimento regular e o cumprimento das determinações judiciais.

**2.6** Considerando, ainda, a necessidade de preservar a vigência e continuidade das atas de registro de preços que atendem os referidos pacientes, e visando evitar a descontinuidade no abastecimento e nos tratamentos, faz-se necessária a abertura de nova demanda, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**2.7** Em observância ao disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020, justifica-se a aplicação de cotas reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte, garantindo-se o cumprimento da legislação pertinente e o incentivo à participação desses segmentos no processo licitatório.

### **3. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

**3.1** Os medicamentos deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências vigentes para o objeto seguindo o Código de Defesa do Consumidor e INMETRO ou similares como as NR's ou ABNT's, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos. Dependendo do produto cada fabricante poderá possuir algumas características peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo.

3.2 O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão “PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO”, conforme Portaria 2814 GM/1998.

### **3.3 Validade do produto**

a) Os produtos sujeitos a validade deverão ter prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

b) Para produtos cuja natureza determine uma validade inferior a 12 (doze) meses, serão aceitos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade integral do produto, considerando a data de fabricação do lote.

c) No caso de produtos importados, cujo processo de importação inviabilize a entrega com validade mínima de 12 (doze) meses, serão aceitos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade .

Caso, seja autorizado previamente a entrega com data a menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão e com envio da carta de compromisso de troca.

### **3.3. Requisitos da contratação**

#### **3.3.1 Sustentabilidade**

3.3.1.1 O licitante arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

#### **3.3.2. Da exigência de amostra**

3.3.2.1 O arrematante, quando diligenciado durante a fase de análise técnica, deverá encaminhar amostra — caso solicitado — para eventuais esclarecimentos técnicos, visando sanar quaisquer dúvidas quanto ao atendimento do item ao objeto adquirido.

3.3.2.2 As amostras, se requeridas, deverão ser apresentadas no setor da Coordenação Estratégica

de Compras – CGEC, situado na Avenida Augusto Franco, 3150, no horário das 07h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da solicitação, sob pena de desclassificação.

3.3.2.3 As amostras deverão ser entregues identificadas com:

- nome da empresa;
- número do processo;
- número do item.

Deverão, ainda, estar acondicionadas em embalagens contendo a data e o número do lote de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação pertinente, quando aplicável.

3.3.2.4 As amostras não serão devolvidas e, após análise, serão descartadas, não cabendo nenhum tipo de ressarcimento ao licitante.

### **3.3.3 Subcontratação**

3.3.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

### **3.3.4 Garantia da contratação**

3.3.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

4.1 4.1 A presente contratação tem origem no Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 184/2025- SES, vinculado ao eDoc nº **42568/2025-DEMANDA JUDICIALIZADA-SES**, encaminhado pela Farmácia Judicial. A aquisição visa o fornecimento de medicamentos pertencentes ao atendimento de pacientes amparados por decisões judiciais que garantem o fornecimento contínuo dos respectivos tratamentos.

4.2. A falta desses itens é crítica, pois os medicamentos são imprescindíveis para garantir a continuidade e a eficácia do tratamento de pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no estado de Sergipe. O desabastecimento compromete a integralidade da assistência, podendo acarretar o agravamento do quadro clínico dos usuários e, em casos extremos, risco de morte, violando os direitos à saúde, preconizados na Constituição Federal.

4.3. Portanto, a abertura de um novo certame para promover a aquisição, visando o princípio da economicidade (minimização dos gastos públicos) e garantindo o abastecimento contínuo e uniforme dos medicamentos durante todo o período da contratação, sem o risco de interrupções que gerem prejuízo assistencial à unidade.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**5.1** A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021), sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme planejamento anual e estimativas de consumo das unidades pertencentes a Rede Estadual de Saúde de Sergipe.

**5.2** O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme prevê o art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

**5.3** Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, visando à formação de ata para eventual contratação de fornecedor, destinada ao fornecimento de materiais de consumo, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados

## **6. 0. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO**

### **6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1.1 Os licitantes deverão atender as exigências, conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 e Lei 14.133/21 que regulamenta as normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências.

6.1.2 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal do licitante;

6.1.3 Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

6.1.4 Certificado de Registro dos Produtos ATIVO emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no DOU;

6.1.5 Para os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esta condição deverá ser comprovada através da dispensa de registro publicado no DOU;

6.1.6 No caso de Isenção de Registro, o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração ou carta que o desobriga a efetivar o referido registro do produto;

6.1.7 Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

6.1.8 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais;

## **6.2 PROPOSTA**

4.2.1 Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;

b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

c) Prazo de validade;

d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica

## **7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

7.1 A fiscalização da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) **Fernanda Alves Santos – CPF: xxx.827.295-xx** do Setor CADIM, conforme designado no Documento de Formalização de

Demanda;

7.2. Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

## **8. EXECUÇÃO DO OBJETO**

**8.1** A entrega dos itens deverá ser feita no **CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – ANEXO CADIM (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS)**, situado à AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3150, BAIRRO PONTO NOVO. CEP 49097-670. Das 7:30h às 12:00h e das 14:00h as 17:30h.

E-mail: [cadimressuprimento2@gmail.com](mailto:cadimressuprimento2@gmail.com).

**8.2** A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos a partir da ordem de fornecimento, podendo ser fracionada conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde. O insumo deverá ser entregue nos prazos propostos e nas condições estipuladas nos termos do edital, com a devida apresentação da nota fiscal (NF) em conformidade com a nota de empenho e ordem de fornecimento do exercício em vigor devendo o fornecedor realizar o agendamento prévio de entrega, via e-mail: [g\\_agendamento\\_sesse@hoplog.com.br](mailto:g_agendamento_sesse@hoplog.com.br).

**8.3** Após o recebimento da ordem de fornecimento, o fornecedor tem o prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) para sinalizar qualquer divergência ou impossibilidade de fornecimento, após esse período, subentende-se a aceitação do faturamento e entrega do pedido.

## **9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, de acordo com a necessidade da Administração, durante o período de sua vigência.

9.2. As solicitações de fornecimento deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, admitindo-se que a execução e entrega do objeto ultrapassem esse período, desde que a contratação tenha sido devidamente formalizada durante sua vigência.

9.3. Para fins deste Termo de Referência, a vigência da contratação corresponde ao período compreendido entre a formalização do instrumento contratual e o cumprimento integral das obrigações assumidas, não se confundindo com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

9.4. Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021 às contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

## 10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, por meio do sistema de Registro de Preços**, adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

Aracaju, 7 de maio de 2026

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 89MH-PHTA-OS8X-PCUW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Danielle Nery de Oliveira \*\*\*77865\*\*\* COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS DOS JUDICIALIZADOS - SES Secretaria de Estado da Saúde 07/05/2026 11:11:33 (Docflow)